



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Adjunta de Licitação
Gestão 2025/2028

Pref. Mun. de Colinas/TO
Fl. N° 588
Rubrica [assinatura]

DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº002/2025/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº086/2024/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº7907/2024

CONTRATANTE (UASG)

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO – UASG: 989311

OBJETO

Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, (para misturas asfálticas a frio do tipo Pré-misturados à frio PMF – Semi denso), a fim de executar serviços de recuperação de pavimento asfáltico em caráter de urgência de vias urbanas (tapa buraco), em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Item

Modos de Disputa:

Aberto (Inciso I do art. 56 da Lei Nº14.133/2021)

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS

- Item 1 – Ampla Concorrência
- Item 2 – Cota Reservada
- Item 3 – Ampla Concorrência
- Item 4 – Cota Reservada
- Item 5 – Ampla Concorrência
- Item 6 – Cota Reservada

Sistema Eletrônico Utilizado: Banco Nacional de Compras - <http://www.bnc.org.br/>



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Adjunta de Licitação
Gestão 2025/2028

Prof. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 189
Rubrica

SUMÁRIO

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	4
II – DADOS DO CERTAME.....	4
III – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	5
IV – DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES.....	6
V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA.....	7
VI – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	7
VII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	9
VIII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	10
IX – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	11
X – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	12
XI – DA FASE DE JULGAMENTO.....	16
XII – DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	17
XIII – DOS RECURSOS.....	23
XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO.....	24
XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	24
XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	25
XVII – DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.....	25
XVIII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO NEQUIVALENTE.....	26
XIX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.....	27
XX – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO.....	27
XXI – DO REGIME DE EXECUÇÃO – FORMA DE AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO.....	28
XXII – DO PAGAMENTO.....	28
XXIII – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	28
XXIV – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	30



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Adjunta de Licitação
Gestão 2025/2028

Pref. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 190
Rubrica [assinatura]

XXV – DA SUBCONTRATAÇÃO.....	30
XXVI – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	31
XXVII – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.....	33
XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	34
XXIX – DOS ANEXOS DO EDITAL.....	35



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Adjunta de Licitação
Gestão 2025/2028

Prof. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 197
Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025/PMCO/TO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº002/2025/PMCO/TO PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

PREÂMBULO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025/PMCO/TO – REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº086/2024/PMCO/TO, SOB PROTOCOLO Nº7907/2024

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto N.º 8.538, de 2015 e Decreto nº11.462, de 31 de março de 2023 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

O MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, na Rua 23 A – nº1445 – Setor Aeroporto – Colinas do Tocantins/TO – CEP: 77.760-000, através da Secretaria Adjunta de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação Pública, na Modalidade de **PREGÃO**, na Forma **ELETRÔNICO**, **SOB REGISTRO DE PREÇO**, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com *itens exclusivos e cotas reservadas de 20% à participação de Microempresas-ME, empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedor Individual-MEI e Cotas Principais para Ampla Concorrência*, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, (para misturas asfálticas a frio do tipo Pré-misturados à frio PMF – Semi denso), a fim de executar serviços de recuperação de pavimento asfáltico em caráter de urgência de vias urbanas (tapa buraco), em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

I – FUNDAMENTO LEGAL: Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto N.º 8.538, de 2015 e Decreto nº11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº11.462, de 31 de março de 2023, IN Seges/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Tal licitação, tem como intuito selecionar a (s) melhor (es) proposta (s), obedecendo às



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Adjunta de Licitação
Gestão 2025/2028

Pref. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 197
Rubrica _____

condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, por intermédio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº77, de 02 de fevereiro de 2024.

II – DADOS DO CERTAME

2.1. Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO

2.2. Modos de Disputa: Aberto (Inciso I do art. 56 da Lei Nº14.133/2021)

2.2.1. Orçamento: Estimado.

2.3. Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa Nacional de Compras

2.3.1. Endereço Eletrônico: Bolsa Nacional de Compras - <http://www.bnc.org.br/>

2.3.2. UASG: 989311.

2.4. Data da sessão: 10/02/2025

2.4.1. Horário: 09:00 horas

2.4.2. LINK: Bolsa Nacional de Compras - <http://www.bnc.org.br/>

2.5. Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília/DF.

2.6. As propostas iniciais e documentos de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [http:// www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/).

2.7. A licitante interessada em participar da presente licitação deverá se credenciar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Bolsa Nacional de Compras ([http:// www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.8. EQUIPE DO PREGÃO:

2.8.1. Pregoeira Designada: Polyana Modesto de Carvalho.

2.8.1.1. Portaria Nº 105 de 16 de janeiro de 2025.

2.9. ENDEREÇOS/FONE/HORÁRIOS:

2.9.1. ENDEREÇO: Rua 23 A, nº1445 – Setor Aeroporto – Colinas do Tocantins/TO – CEP: 77.790-000 – FONE: (63) 99961-0831 – e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br – HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 07h15min às 11h15min e 13h15min às 17h15min.

2.10. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data definida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

III – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O Edital estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, no seguinte endereço: <https://colinas.to.gov.br/editais> e no endereço eletrônico: [http:// www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/) ou do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>)



3.2. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Secretaria Adjunta de Licitação pelo telefone: (63) 99921-5026.

IV – DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES

4.1. Constitui o objeto deste Edital o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, (para misturas asfálticas a frio do tipo Pré-misturados à frio PMF – Semi denso), a fim de executar serviços de recuperação de pavimento asfáltico em caráter de urgência de vias urbanas (tapa buraco), em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

4.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4.1.2. A descrição detalhada do objeto consta no Termo de Referência-Anexo I deste Edital, tendo as Licitantes interessadas em participar desta Licitação, a obrigação de analisá-lo cuidadosamente, pois, no caso de eventual divergência entre o mesmo e a especificação divulgada pelo site: [http:// www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/), **prevalecerá à descrição do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, para efetivação da contratação.**

4.2. O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está fundamentado no Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024 e no Decreto nº11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto nº11.462, de 31 de março de 2024, haja vista impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de produtos que serão necessários à utilização da referida aquisição.

4.3. **Sistema de Registro de Preços** – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

4.4. **Ata de Registro de Preço – ARP** – documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Instrumento Convocatório e propostas apresentadas.

4.5. **Órgão Gerenciador** – órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

4.6. **Órgão participante** – órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de preços.



4.7. **Órgão Não Participante** – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de Registro de Preço.

4.8. **“Item Exclusivo para ME, EPP e MEI”**, correspondente a 100% (cem por cento) da quantidade total do item, destinado à participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, tendo em vista o atendimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

4.9. **“Cota Principal”** – corresponde à porcentagem remanescente do quantitativo total posterior à retirada do percentual referente à cota reservada do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, inclusive as licitantes enquadradas conforme a Lei Complementar nº123/2006.

4.10. **“Cota Reservada”** – quantitativo correspondente de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item é reservada para a participação apenas das licitantes que se enquadrem como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto a cota principal, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar.

V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

5.1. Do Órgão Gerenciador

5.1.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Eletrônico SRP Nº002/20254/PMCO/TO, será a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

5.2. Fica esclarecido que, para a presente licitação não tem Órgãos Participantes;

5.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

5.4. Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes. **(Inciso I do art. 56 da Lei Nº14.133/2021).**

VI – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Banco Nacional de Compras (www.bnc.org.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5. Quanto aos **Itens Exclusivos e Item de Cota Reservada** (conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital), poderão participar apenas as licitantes que se enquadrarem como **Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 e que cumprirem as exigências constantes neste Instrumento convocatório, **sem prejuízo de participação quanto ao Item de Cota Principal.**

6.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que e MEI, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei Nº14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº123, de 2006 e do Decreto Nº8.538 de 2015.

6.7. Não poderão disputar esta licitação:

6.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;



6.7.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.7.7.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio"

6.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

6.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. O impedimento de que trata o item 6.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. A vedação de que trata o item 6.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

7.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial: <https://colinas.to.gov.br>, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. (Parágrafo Único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, mediante petição enviada para o e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. A licitante deverá confirmar recebimento do e-mail através do telefone (63) 99921-5026.

7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Adjunta de Licitação
Gestão 2025/2028

Prat. Mun. de Colinas/TO
Pl. Nº 7.072
Rubrica

7.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação (§2º do art. 16 da IN Seges/ME nº 73, de 2022).

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

VIII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Na presente licitação, ocorrerá a fase de apresentação de propostas e lances e de julgamento, anteriormente a fase de habilitação.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

8.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991;

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.5. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021;

8.5.1. nos itens exclusivos e cotas reservadas para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante



não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;

8.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

8.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

8.13. O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou segurança, para imediato bloqueio de acesso.

IX – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O Licitante deverá enviar sua proposta de preço, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor Unitário e de Total do item;



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Adjunta de Licitação
Gestão 2025/2028

Prei. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 199
Rubrica

9.1.2. Marca;

9.1.3. Fabricante quando for o caso;

9.2. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de **50% (CINQUENTA POR CENTO)**.

9.2.1. O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, desde respeitado o percentual mínimo de que trata o item acima.

9.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.5. Na proposta encaminhada eletronicamente, o licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor do unitário e o valor total item, já considerados e inclusos todos os impostos, tarifas e todas as despesas decorrentes da execução do objeto.

9.6. Nos valores propostos deverá estar incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade como o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais (brita e pó de brita) necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.10.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

X – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Da sessão Pública

10.1.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, será conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no portal eletrônico: www.bnc.org.br/.

10.1.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do SISTEMA eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**

**Comissão Permanente
de Licitações (CPL)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Prof. Mun. de Colinas
Fl. N° 200
Rubrica

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024/PMCO/TO
PROTOCOLO PM-CO Nº 7907/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 /PMCO/TO**

Certifico que nesta data, faço o encerramento do **VOLUME I** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 086/2024**, finalizando-se na folha nº 200, incluindo este termo de encerramento.

OBJETO: Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, (para misturas asfálticas a frio do tipo Pré-misturados à frio PMF – Semi denso), a fim de executar serviços de recuperação de pavimento asfáltico em caráter de urgência de vias urbanas (tapa buraco), em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Certifico, nesta data, registro e autuo o presente termo de encerramento, do que para constar lavro o presente termo.

POLYANA MODESTO DE CARVALHO
Pregoeira